



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 684/2008

“Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 621/2007, de 13 de dezembro de 2007”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 621/2007 de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - ...

I – abrir durante o exercício de 2008, créditos suplementares até o limite 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, Incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal